

"Lei nº 1033/87."

⁷ Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de
CZM 497.781,00⁷

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de março de 1987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,

"Lei"
7

Artigo 1º) - fica aberto no serviço de finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito adicional.

de CZH 497.781,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um cruzados), complementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Atos Legislativos

3.000 Despesas Correntes

3.111 Pessoal Civil

02 - Representação do Residente

CZH 96.205,00

3.120 Material de Consumo

CZH 60.000,00

3.131 Remuneração de serviços pessoais

CZH 195.576,00

3.132 Outros serviços e encargos

CZH 96.000,00

4.000 Despesas de Capital

4.120 Equipamentos e mat. permanente

CZH 50.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior, não coberto com a anulação parcial da verba

1 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Atos Legislativos

3.000 Despesas Correntes

3.111 Pessoal Civil

01 - Subsídios dos Vereadores

CZH 497.781,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de março de 1987


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada pela secretária na mesma data

